



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5645/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO HOMOLOGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foi homologado o Processo Seletivo Público nº 01/2019, ocorrido em 27 de dezembro de 2019, através do Decreto nº 5362/2019, de 26 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, Art. 10º;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos processos seletivos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, no território do município, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO